

Nota Técnica Serviço de Farmácia nº 36 de 08 de setembro de 2015.

Assunto: Validação de medicamento prescrito trazido pelo paciente

Destinatários:

- Enfermeiros;
- Farmacêuticos;
- Médicos.

Com o objetivo de promover maior segurança e atender os requisitos do Programa Nacional de Segurança do Paciente, o Serviço de Farmácia em conjunto com a Coordenação de Enfermagem, estabeleceram o fluxo de gerenciamento de medicamentos trazidos pelo paciente e que serão utilizados no período de internação.

Assim que identificado que o paciente irá utilizar o medicamento prescrito trazido por ele, padronizado ou não no InCor HCFMUSP, o Farmacêutico deverá avaliar o medicamento, considerando:

- identificação;
- lote e prazo de validade;
- integridade da embalagem e aspecto físico;
- condições de armazenamento no domicílio;
- condições de transporte para o hospital.

Para garantir que o medicamento esta validado, o farmacêutico irá afixar uma etiqueta na embalagem do medicamento: "Validado pelo Serviço de Farmácia InCor, data, responsável".

Em caso de dúvida, solicitamos que entre em contato com a Equipe Farmacêutica:

ANDAR	FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL	RAMAL
8º andar	Dr. Luiz Otávio Cabral Westin	5020
7º andar	Dra. Caroline Veloso Monreal Dr. Emanuel Pires de Araújo	5363
6º andar	Dra. Ana Carolina Colmanetti N. Garcia	5679
5º andar		
4º andar	Dra. Andrea Bori Dra. Luana Dutra Portela	5943
3º andar		
Pronto-socorro	Dra. Caroline Veloso Monreal Dr. Emanuel Pires de Araújo Dra. Mariane Gomes de Carvalho	5363
IOT - Cotoxó		

ELABORADO POR: Mariana Galante Setor: Serviço de Farmácia	VERIFICADO POR: Mariana Galante Setor: Serviço de Farmácia	APROVADO POR: Dra. Sonia Lucena Cipriano Dra. Jurema da Silva Herbas Palomo Setor: Serviço de Farmácia / Coord de Enfermagem
---	--	---